



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2217-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.978

de 11 de setembro de 2023.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa **SERCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**"
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25.338/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **SERCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:60.212.883/0001-25 e Inscrição Estadual nº 224.307.561.118 os lotes de terrenos denominados 12 e 13, da Quadra 01, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel, matrículas n.º 55.188 e 55.189 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 12, da Quadra 01, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 10,48 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, mede 62,00 metros e confronta com o Lote 13, do lado direito em curva de concordância entre a Rua E e a Rua A mede 18,88 metros, daí segue em linha reta e mede 49,97 metros, confrontando com a Rua A; e na linha do fundo mede 22,35 metros e confronta o Lote nº 11; encerrando uma área de 1.359,54 m². Identificação Municipal: 13.0546.0012.

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 13, da Quadra 01, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, mede 62,00 metros e confronta com o Lote 14, do lado direito mede 62,00 metros e confronta com o Lote 12; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta o Lote 11; encerrando uma área de 1.240,00 m². Identificação Municipal: 13.0546.0013.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária para Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; ; Fabricação de lâmpadas; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de material elétrico, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar os imóveis a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.984

de 19 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 43.732/2023; 45.534/2023; 46.630/2023 e 46.631/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
42	1	Gabinete	25.000,00
101	3		4.000,00
102	3		8.000,00
103	3		40.000,00
104	3		3.000,00
432	1	Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
650	1	Encargos Gerais	8.500,00
680	1	Comunicação	180.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.